

43—CARTA AO GUARDA-MOR DO DESCOBERTO  
DO RIO PARDO, 1772.

Por carta de 23 de Mayo ordenei a V. Mcê. a brevidade na repartiçam desse Descoberto, e o que se devia practicar com as Guardas necessarias no mesmo Continente para defender todo o ingresso com que os Geralistas pertendem exceder os seos Lemites, alterando a posse em que se acha esta Capitania pela sua antiga demarcaçam, para cujo efeito acompanhou a mesma carta a formalidade dos Protestos que se lhes devem intimar, no cazo que assim o intentem, e ultimamente por carta de 4 de Junho lhe repeti em suma o mesmo, acrecendo mais ordenar lhe, que no peremptorio termo de quinze dias se recolhesse a esta Cidade, deixando por copia ao Capm. M.<sup>el</sup> Roiz de Ar.<sup>o</sup> Bellem, e ao Alferes Com.<sup>te</sup> dessa Guarda, todas as Ordens e Instrucçoens, com que V. Mcê. se acha, e que antes da sua sahida conferisse, e ajustasse com os mesmos todas as diligencias, que se devem continuar para defender a nossa posse, evitar os extravios, e segurar os Reaes Direitos, que a S. Mage. competem por esta repartição; que em virtude da mesma ordem que lhe expedi, tudo executará V. Mcê., logo, como tenho ordenado, e se recolhe a esta Capital, com aquella brevidade que lhe recomendo na mesma, e que por esta torno a repetir, pois que ha circumstancias que assim o fazem precizo.

E pelo que toca ao insulto que fez practicar com a nossa Guarda o Comandante de Cabo Verde, recomendo a V. Mcê. que exactamente me traga averiguado com toda a verdade o que nisto tem havido e o estado em que se achão os Soldados que forão prezos, trazendo me de tudo uma justificação autentica que mandará fazer.

He o que se me oferece dizer lhe, reportando me a tudo o mais que nas cartas antecedentes, e ultimas lhe tenho ordenado. Ds. Ge. a V. Mcê. S. Paulo a 7 de Julho de 1772. *D. Luiz Antonio de Souza*. Sr. Ten.<sup>te</sup> Guarda-mor Fran.<sup>co</sup> José Machado.

